

Jorge Costa de Oliveira e Giliard Medeiros de Souza - Colaboradores, Iranduba-AM, 04/10/2022, Assessoramento e apoio em vistoria técnica em diversos empreendimentos; **08.Adriano Souza de Araújo Mota** - Assessor, Careiro/ Manaquiri/ Autazes/ Nova Olinda do Norte/ Borba-AM, 06 à 11/10/2022, Realizar vistoria e fiscalização em diversos empreendimentos nos municípios; **09.Giliard Medeiros de Souza** - Colaborador, Rio Preto da Eva-AM, 13 à 14/10/2022, Realizar apoio e assessoramento em vistoria técnica em diversos empreendimentos; Manaus, 30 de Setembro de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM

Protocolo 108142

DECISÃO/IPAAM/P/Nº. 596/2022

PROCESSO Nº. 01.01.030201.009437/2022-80
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
INTERESSADO (A): BONARDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

DECISÃO

1.DEFIRO o prosseguimento do Licenciamento Ambiental, ante os argumentos jurídicos apresentados, bem como, conforme anuência do DEMUC/SEMA em razão do imóvel está inserido em Unidade de Conservação Estadual.

2.ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE.OFICIE-SE.CUMPRA-SE.

Manaus/AM, 30 de setembro de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM

Protocolo 108145

PORTARIA Nº 100/2022 -GP/IPAAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2022, aprovado na Lei Orçamentária nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO IPAAM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 5.558 de 04 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2022, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$4.780,48 (QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de setembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de Setembro de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM

ANEXO I

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO								
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO					
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)		
Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas											
28.846.0003.0002	E	1	401	3191	0001	4.780,48	3190	0001			4.780,48
TOTAL (R\$)						4.780,48				4.780,48	

Protocolo 108141

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ERRATA DA PORTARIA Nº 0103/2022 - GDP/IDAM, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM, edição de 03/03/2022, ONDE SE LÊ: I - Remover a contar de 01 de maio de 2022, da UNLOC MANICORÉ para UNLOC DE HUMAITÁ, o servidor LUCAS HENRIQUE VIEIRA LENCI - ENGENHEIRO FLORESTAL, LEIA-SE: I - Remover a contar de 01 de maio de 2022, da UNLOC MANICORÉ para o POSTO DE ATENDIMENTO DO SUL DE CANUTAMA (ASSUANOPÓLIS).

DANIEL PINTO BORGES

Diretor Presidente

Protocolo 108101

PORTARIA Nº 241/2022-GDP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que prescreve a Lei nº 1.762 de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Cíveis do Estado do Amazonas)

RESOLVE:

I - AVERBAR, as Certidões de Tempo Aluno Aprendiz do servidor abaixo:

- HELTON FARIAS DA SILVA - matrícula nº 122.064-0 C

1º - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS. - Período de:01/03/1981 à 09/12/1983 - 02 anos e 05 meses. Totalizando: 880 dias, ou seja: corresponde a 02 anos e 05 meses.

II - DETERMINAR a Diretoria Administrativa - Financeira, os procedimentos necessários decorrentes desde ato. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do IDAM, em 23/09/2022.

DANIEL PINTO BORGES

Diretor Presidente

Protocolo 108031

PORTARIA Nº 239/2022-GDP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que constano no Processo nº 01.03.018201.022829/2022-00 datado de **02/09/2022**.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **MARISA DA COSTA BEZERRA**, assistente técnico, Matrícula nº 050.249-9 B do Quadro de Pessoal Adicional do IDAM, 03 (três) meses de Licença Especial a que faz jus, referente ao quinquênio de **2015/2020** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas), que serão usufruídos no período de 07/12/2022 a 06/03/2023.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM, em Manaus, 22 de setembro de 2022.

DANIEL PINTO BORGES

Diretor Presidente

Protocolo 108034

PORTARIA Nº 242/2022-GDP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que constano no Processo nº 01.03.018201.023006/2022-00 datado de **12/09/2022**.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **LUIZ ALBERTO LIRA DA CRUZ**, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 050.465-3 C, do Quadro de Pessoal Adicional do IDAM, 03 (três) meses de Licença Especial a que faz jus, referente ao quinquênio de **2017/2022** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas), que serão usufruídos no período de 12/09 a 10/12/2022.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM, em Manaus, 29 de setembro de 2022.

DANIEL PINTO BORGES

Diretor Presidente

Protocolo 108102